



**ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA  
PODER EXECUTIVO**

**LEI 343, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2011**

**“Dispõe sobre a Doação de um Terreno Urbano pertencente ao Patrimônio Público Municipal ao Estado do Pará por intermédio da Secretaria de Segurança Pública do Estado Pará – SAGUP/POLÍCIA CIVIL para construção de uma Unidade Integrada de Segurança Pública, e dá outras providências.”**

O Sr. **RAULIEN OLIVEIRA DE QUEIROZ**, Prefeito Municipal de Jacareacanga, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Jacareacanga aprova, estatui e eu sanciono e publico a seguinte Lei.

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar ao Estado do Pará, por intermédio da Secretaria de Segurança Pública do Estado do Pará/Polícia Civil, 01 (uma) área de terra urbana localizada na Quadra 430, no Bairro São Francisco, nas coordenadas geográficas P1 06° 12” 51,9/57° 45” 14,8; P2 06° 12” 52,4/57° 45” 16,1; P3 06° 12” 52,4/57° 45” 16,1 e P4 06° 12” 52,9/57° 45” 15,2, medindo 30,00 metros de frente por 30,00 metros de fundos, totalizando uma área de 900 m<sup>2</sup> (novecentos metros quadrados).

**Art. 2º** - A área doada nos termos desta Lei destina-se exclusivamente à construção da **Unidade Integrada de Segurança Pública/Delegacia de Polícia Civil**.

**§ 1º** - A falta de cumprimento do disposto neste artigo ou, ainda, a cessação do objetivo pelo qual a doação tem-se firmado, importará na perda dos direitos à área doada, a qual se reverterá, automaticamente, ao patrimônio municipal.



**ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA  
PODER EXECUTIVO**

§ 2º - O Município se exime, no caso de resolução da presente doação em razão dos fatos previstos no parágrafo anterior, ao dever de indenizar ao Estado do Pará pelas benfeitorias úteis, necessárias e voluptuárias, realizadas no imóvel ora doado.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREACANGA, 25 DE NOVEMBRO de 2011**

**RAULIEN OLIVEIRA DE QUEIROZ**

Prefeito Municipal

**PUBLICADO** no mural de avisos da Prefeitura Municipal de Jacareacanga em, 25 de Novembro de 2011.

**MARIVALDO CARRERA FERREIRA**

Chefe de Gabinete

Decreto nº 084/2011-PMJ-GP